



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Vargem Grande
Prefeitura Municipal de Vargem Grande

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE : 23/06/2020 a 23/06/2021

Certifico que VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, C.N.P.J. nº 04.796.979/0001-07, estabelecido(a) à Rua 41, Nº 1, na cidade de São Luís, MA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Bens/Serviços ofertados:

Vargem Grande, 23 de Junho de 2020 ✓

RICARDO BARROS PEREIRA

Presidente

LUDIANE SOUSA FONSECA

Membro

SELENY BARROS SOUSA

Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.796.979/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VENEZA ENGENHARIA DE PISOS INDUSTRIAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R 41

CEP
65.053-185

BAIRRO/DISTRITO
COHAB ANIL IV

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

TELEFONE
(98) 1111-1111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 07:48:56 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]



INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA, brasileiro, natural de Passagem Franca, Estado do Maranhão, data de nascimento 29/10/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 175.506.613-91 e RG nº 041815492011-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Projetada Um (Res. S Raimundo), Nº 01, Forquilha, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65054-199, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Projetada/41, Nº 1, COHAB Anil IV, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65053-185, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600103240 em 13/02/2019, devidamente inscrita no CNPJ 04.796.979/0001-07. Resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – O capital da empresa que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nesta data passará para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) representados por 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula segunda – O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA, brasileiro, natural de Passagem Franca, Estado do Maranhão, data de nascimento 29/10/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 175.506.613-91 e RG nº 041815492011-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Projetada Um (Res. S Raimundo), Nº 01, Forquilha, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65054-199, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Projetada/41, Nº 1, COHAB Anil IV, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65053-185, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600103240 em 13/02/2019, devidamente inscrita no CNPJ 04.796.979/0001-07, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Projetada/41, Nº 1, COHAB Anil IV, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65053-185, inscrita no CNPJ 04.796.979/0001-07. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

Locação de automóveis sem condutor; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos de papelaria; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Perfuração e construção de poços de água; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo titular **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em uma via de igual forma e teor.

São Luís – MA, 26 de setembro de 2019.

José Ribamar Pereira
Titular

Jocimar Carvalho Lima
Procurador
CPF: 095.371.713-53



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI constou assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
63311089391	OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 08:43 SOB Nº 20191061794.
 PROTOCOLO: 191061794 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904558731. NIRE: 21690203240.
 VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 01/10/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA, brasileiro, natural de Passagem Franca, Estado do Maranhão, data de nascimento 29/10/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 175.506.613-91 e RG nº 041815492011-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Projetada Um (Res. S Raimundo), Nº 01, Forquilha, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65054-199, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Vitorino Freire, Nº 986, São Simão, Rosário, Estado do Maranhão, CEP: 65150-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600103240 em 13/02/2019, devidamente inscrita no CNPJ 04.796.979/0001-07. Resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

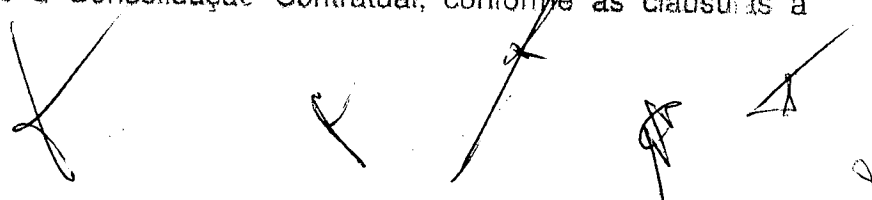
Cláusula primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Vitorino Freire, Nº 986, São Simão, Rosário, Estado do Maranhão, CEP: 65150-000, neste ato terá sua sede na Rua Projetada/41, Nº 1, COHAB Anil IV, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65053-185.

Cláusula segunda – O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nesta data passará para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula terceira – O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA, brasileiro, natural de Passagem Franca, Estado do Maranhão, data de nascimento 29/10/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 175.506.613-91 e RG nº 041815492011-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Projetada Um (Res. S Raimundo), Nº 01, Forquilha, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65054-199, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Projetada/41, Nº 1, COHAB Anil IV, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65053-185, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600103240 em 13/02/2019, devidamente inscrita no CNPJ 04.796.979/0001-07, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 11:35 SOB Nº 20190995130.
PROTOCOLO: 190995130 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904043944. NIRE: 21600103240.
VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Projetada/41, Nº 1, COHAB Anil IV, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65053-185, inscrita no CNPJ 04.796.979/0001-07. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Locação de automóveis sem condutor; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos de papelaria; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Perfuração e construção de poços de água; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo titular **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 11:35 SOB Nº 20190995130.
PROTOCOLO: 190995130 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904043944. NIRE: 21600103240.
VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em uma via de igual forma e teor.

São Luís – MA, 24 de julho de 2019.

2º OFÍCIO

[Handwritten signature]

José Ribamar Pereira
Titular

2º OFÍCIO

[Handwritten signature]

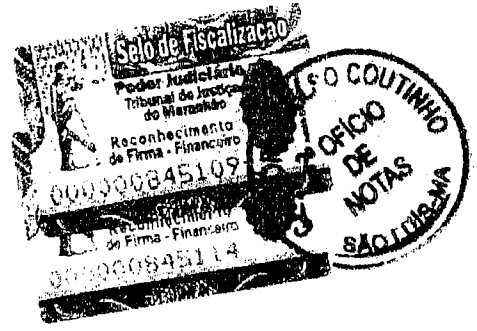
Jocimar Carvalho Lima
Procurador
CPF: 095.371.713-53

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Reconhecimento a título por semelhança de:
[SERIE] - JOCLIMAR CARVALHO LIMA
[SERIE] - JOCIMAR CARVALHO LIMA

SÃO LUÍS, 26/07/2019. Em test. Ferc R\$31,00
Em test. da Verdade

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA



[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 11:35 SOB Nº 20190995130.
PROTOCOLO: 190995130 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904043944. NIRE: 21600103240.
VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Pelo presente instrumento, **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA**, brasileiro, natural de Passagem Franca, Estado do Maranhão, data de nascimento 29/10/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 175.506.613-91 e RG nº 0418154-2011-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Projetada Um (Res. S Raimundo), Nº 01, Freixilha, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65054-199, na qualidade de sócio remanescente, da sociedade que gira nesta cidade sob o nome empresarial de **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Vitorino Freire, Nº 986, São Simão, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65150-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21200511740 em 17/10/2001, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.796.979/0001-07, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.063, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA**, brasileiro, natural de Passagem Franca, Estado do Maranhão, data de nascimento 29/10/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 175.506.613-91 e RG nº 0418154-2011-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Projetada Um (Res. S Raimundo), Nº 01, Freixilha, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65054-199 resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:44 SOB Nº 21600102240
PROTÓCOLO: 190032715 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900663255. NIRE: 21600102240.
VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresatuci1.ma.gov.br

[Handwritten marks and numbers]

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI girará sob o nome empresarial de **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Vitorino Freire, Nº 986, São Simão, Rosário, Estado do Maranhão, CEP: 65150-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os objetivos da sociedade são: Locação de automóveis sem condutor; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos de papelaria; Perfuração e construção de poços de água; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida pelo titular **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA** com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertencentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Rosário, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:44 SOB Nº 21600103240
PROTOCOLO: 190032715 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900663255. NIRE: 21600103240.
VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

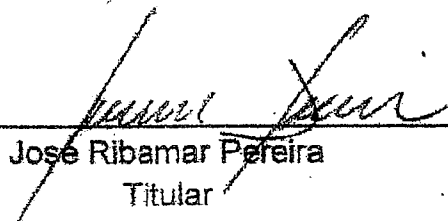
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

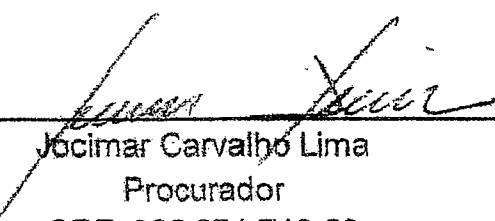
CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador JOSÉ RIBAMAR PEREIRA declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





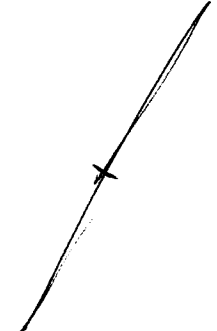


Rosário – MA, 11 de janeiro de 2019.



José Ribamar Pereira
Titular



Jocimar Carvalho Lima
Procurador
CPF: 095.371.713-53






CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:44 SOB Nº 21600103240.
PROTOCOLO: 190032715 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900663255. NIRE: 21600103240.
VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.expressofacil.ma.gov.br

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Orig: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 45241009	CNPJ: 047869000107
NOME EMPRESARIAL:	VENEZA CONTRUCOES E LOCACOES EIRELI		
NOME FANTASIA:	VENEZA ENGENHARIA DE PISOS INDUSTRIAIS		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 01/09/2002	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 2100010040	
CAPITAL SOCIAL:	5.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO: SÍDEA FRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: 01 CO	RETENCA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: M	
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 11/02/2002	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte		



PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDERECOS

ENDERECO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA	NÚMERO: 1
ENDERECO: R 41	CEP: 65053185
COMPLEMENTO: SALA 04 (2 PAV.)	BAIRRO: COHAB ANIL IV
POVOADO:	ZONA RURAL:
CCIR:	NIRF:
DATUM REFERÊNCIA:	LATTITUDE:
LONGITUDE:	

ENDERECO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA	NÚMERO: 1
ENDERECO: R 41	CEP: 65053185
COMPLEMENTO:	BAIRRO: COHAB ANIL IV

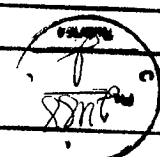
CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	venezaconstrucoes@bol.com.br
TELEFONE	(98) 92016607
FAX	(98) 32451571

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL



FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
77110000	LOCAÇÃO DE AUTÔMOVEIS SEM CONDUTOR	SIM
77314000	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	
41204000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
42110200	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODoviARIAS E AEROPORTOS	
43991050	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	
42130000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
43134000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
47890500	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANANTES DOMISSANITÁRIOS	
47440900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
47610300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
47120000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	

REPRESENTANTES E QSA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	17550661391	JOSE RIBAMAR PEREIRA
Contabil	09537171353	JOCIMAR CARVALHO LIMA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
17550661391	JOSE RIBAMAR PEREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA	100%

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0	QUANTIDADE DE CINEMAS: 0
--------------------------	--------------------------

Local: SAO LUIS / MA, 21/06/2020

CPF/CNPJ: 04796979000107
 Nome/Razão: VENEZA CONTRUCCOES E LOCAÇOES EIRELI
 Contribuinte

Servidor

Null



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VENFZA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **04.796.979/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

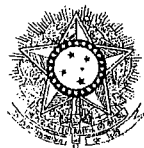
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:44 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **248E.A18F.81B3.4474**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.796.979/0001-07

Certidão nº: 5103614/2020

Expedição: 21/02/2020, às 08:12:22

Validade: 18/08/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.796.979/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.796.979/0001-07**Razão Social:** VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**Endereço:** R PROJETADA 01 R 41 / COHAB ANIL IV / SAO LUIS / MA / 65053-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020031404541742895535

Informação obtida em 30/03/2020 15:34:11 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
45241009	04.796.979/0001-07	92120201705126
RAZÃO SOCIAL VENEZA CONTRUCOES E LOCACAOES EIRELI		
NOME FANTASIA VENEZA ENGENHARIA DE PISOS INDUSTRIAIS		
LOCALIZAÇÃO R 41 SALA 04 (2 PAV.) Nº 1, COHAB ANIL IV 65053185 -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

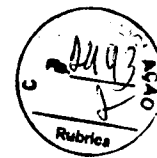
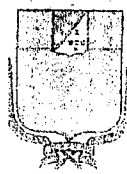
RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
9041C21CC000C12A06FBC19B84BEBD2A



CERTIFICADO
1020200092153132



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005266292020

Validade: 15/07/2020

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.796.979/0001-07	Inscrição Municipal: 45241009
Razão Social: VENEZA CONTRUCOES E LOCACOES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 41	
Número: 1	Complemento: SALA 04 (2 PAV.)
Bairro: COHAB ANIL IV	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65053185

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de junho de 2020 às 11:41, sob o código de autenticidade nº DBE2AB91828E41501F4192CC212B526D.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.sem.faz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTREFILHAS."

Recebido em
17/06/2020
Marcos A. Gibelin



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DO ESTADO DE MARANHÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

[Handwritten signatures and initials]

2495
Rui



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CENTRO DE TODOS OS MANEJOS
Cidade de São Luís - Maranhão

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten signatures and initials]

21/9/16



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

do prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

X
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CIVITAS DE TODOS OS PARANATENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022978/20

Data da Certidão: 15/05/2020 10:52:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04796979000107**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/05/2020 10:52:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019414/20

Data da Certidão: 06/03/2020 10:25:32 ✓

CPF/CNPJ 04796979000107 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, ostenciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

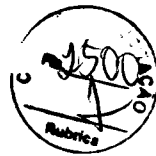
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2020. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

24

Data Impressão: 25/03/2020 07:21:41



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC200659171	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600103240	CNPJ 04.796.979/0001-07	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/10/2001	Início de Atividade 17/10/2001	
Endereço Completo Rua 41, Nº 1, COHAB Anil IV - São Luís/MA - CEP 65053-185				
Objeto LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OBRAS DE DE URBANIZAÇÃO-RUAS-PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS				
Capital R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE RIBAMAR PEREIRA		CPF 175.506.613-91	Administrador S	Início do Mandato 27/01/2016
Dados do Administrador Nome JOSE RIBAMAR PEREIRA		CPF 175.506.613-91	Início do Mandato 18/09/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 01/10/2019		Número 20191061794	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2020, às 07:32:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPEJHAJK.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000659200	
NIRE 21600103240 CNPJ 04.796.979/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 41, Nº 1, xxxxx, COHAB Anil IV - São Luís/MA - CEP 65053-185			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20191061794	01/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190995130	02/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190354500	15/05/2019	BALANCO
002	21600103240	13/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600103240	13/02/2019	TRANSFORMACAO
223	20180329227	28/05/2018	BALANCO
206	20180205340	01/02/2018	PROCURACAO
002	20171187296	26/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170565270	25/05/2017	BALANCO
223	20160586739	10/11/2016	BALANCO
002	20160096073	11/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100333419	08/06/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090268156	02/06/2009	BALANCO
002	20090079027	13/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080169660	26/05/2008	BALANCO
002	20080147232	02/05/2008	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20070509492	30/11/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060350091	16/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20010280642	17/10/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200511740	17/10/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2020, às 07:34:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **PSUBAZUG**.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials: X, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL




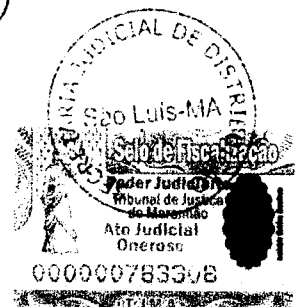
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia dezenove (19) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **04.796.979/0001-07**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. **134577**, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. **100073**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 22 de junho de 2020.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/06/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0253972**

Proposta: **2630353**

Controle Interno (Código Controle): **369265720**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0010.0775.0253972.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

CNPJ: 05.648.738/0001-83 RUA DR. NINA RODRIGUES, 20 - Vargem Grande - MA

DADOS DO TOMADOR: VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 04.796.979/0001-07 - RUA PROJETADA 41 1 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000010.3.055826-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizados pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento: SUSEP: 0800 024 9494 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0204 Ouvidoria Junto: 0800 612 0204



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 47.510,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 47.510,00 ✓	26/06/2020	25/10/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	356,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	356,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Camé	Valor(R\$)
	1	27/06/2020	7909697	356,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000080



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias do Município de Vargem Grande-MA. Conforme Concorrência Pública Nº CP-001/2020-CPL/PMVG.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

34

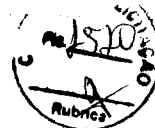


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

(Handwritten signatures and initials)

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

4.1.1. **Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhando do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signatures and marks]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253972

Proposta: 2630353

Controle Interno (Código Controle): 369265720

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253972.000000



junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0253972**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2020 | Edição: 61-B | Seção: 1 - Extra | Página: 2

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no **caput** ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, **ad referendum**, assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da **COVID-19**:

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Art. 7º A Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.080-A. O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 8º A Lei nº 5.764, de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 9º A Lei nº 6.404, de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.121

§ 1º Nas companhias abertas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

"Art.124.

§ 2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos anúncios.

§ 2º-A Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

....." (NR)

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

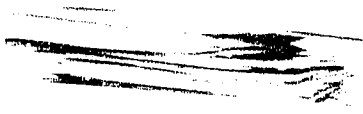


INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1950 DE 12/05/2020

Publicado no DOU em 13 mai 2020

Prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019.

3/1



**SER CONTADOR NOS DIAS DE HOJÉ É
COMPLICADO? A GENTE DESCOMPLICA!**
Sistemas para Consultas e Cálculos,
Consultoria, Banco de Dados, Agenda
Tributária, Comércio Exterior, etc

O Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017,

Resolve:

- Art. 1º O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.
- Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

3/1

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



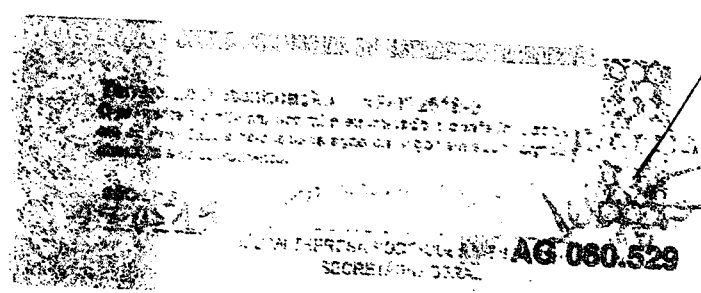
TERMO DE ABERTURA

nter o presente livro 29 (vinte e nove) folhas numerada
pograficamente de 0001 a 0029 que servirá de LIVRO DIÁRIO
(quatro) para registro das operações próprias da empresa
NEES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com sede na Av. do
torino Freire, N° 986, São Simão, Rosário, Estado do Maranhão
CNPJ: 65150-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do
Maranhão, sob o NIRE 21600103240 por despacho do dia 17/10/2006
e inscrita no CNPJ n° 04.798.979/0001-07.

Rosário - MA, 01 de janeiro de 2018.

Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 8853/0
Contadora

José Ribamar Pereira
Titular
Jocimar Carvalho
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/01/2018
Servidor

SÃO LUÍS, 15/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.796.979/0001-07
NIRE 21600103240
AVENIDA VITORINO FREIRE, Nº 986, SÃO SIMÃO
ROSÁRIO - MA, CEP: 65150-000



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

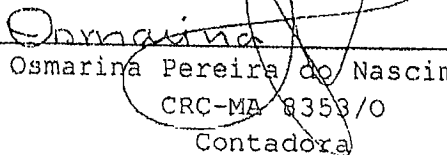
Fornecedores	57.098,39
Obrigações Tributárias	10.670,63
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.603,19
	<u>72.372,21</u>

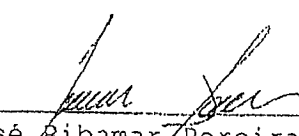
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	200.000,00
Lucro Líquido do Exercício	150.635,56
	<u>350.635,56</u>
TOTAL DO PASSIVO	423.007,77

Importa o presente Balanço Patrimonial do exercício 2018 em seu Ativo e Passivo a quantia de R\$ 423.007,77 (quatrocentos e vinte e três mil sete reais e setenta e sete centavos).

Rosário, MA, 31 de dezembro de 2018


Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 8353/0
Contadora


José Ribamar Pereira
Titular
Jocimar Carvalho Lima
Procurador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 10:41 SOB Nº 20190354500.
PROTOCOLO: 190354500 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902163209. NIRE: 21600103240.
VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 04.796.979/0001-07
 NIRE 21600103240
 AVENIDA VITORINO FREIRE, Nº 986, SÃO SIMÃO
 ROSÁRIO - MA, CEP: 65150-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita de Venda de Serviços	402.661,62
(-) Impostos Incidentes	42.647,96
(=) Receita Operacional Líquida	360.013,66
(-) Custo dos Serviços Prestados	112.555,78
(=) Resultado Operacional Bruto	247.457,88
(-) Despesas Operacionais	96.822,32
(=) Lucro Líquido do Exercício	<u>150.635,56</u>

Rosário - MA, 31 de dezembro de 2018

~~Osmarina~~
 Osmarina Pereira do Nascimento
 CRC-MA 8953/0
 Contadora

~~José Ribamar Pereira~~
 José Ribamar Pereira
 Titular
 Jocimar Carvalho Lima
 Procurador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 10:41 SOB Nº 20190354500.
 PROTOCOLO: 190354500 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902163209. NIRE: 21600103240.
 VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.798.979/0001-07

NIRE 21600103240

AVENIDA VITORINO FREIRE, Nº 986, SÃO SIMÃO

ROSÁRIO - MA, CEP: 65150-000



DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG AC+RLP ONDE:
PC+ELP

251.600,33

72.372,21

LOGO:

ILG 251.600,33 ENTÃO:
72.372,21

ILG 3,48

Rosário - MA, 31 de dezembro de 2018

~~Osmarina Pereira do Nascimento~~
Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 8353/O
Contadora

~~José Ribamar Pereira~~
José Ribamar Pereira
Titular
Jocimar Carvalho Lima
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/12/2018

Servidor

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.796.979/0001-07
NIRE 21600103240
AVENIDA VITORINO FREIRE, N° 986, SÃO SIMÃO
ROSÁRIO - MA, CEP: 65150-000



DEMONSTRAÇÃO DO INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

IET PC+ELP ONDE:
ATIVO TOTAL

72.372,21

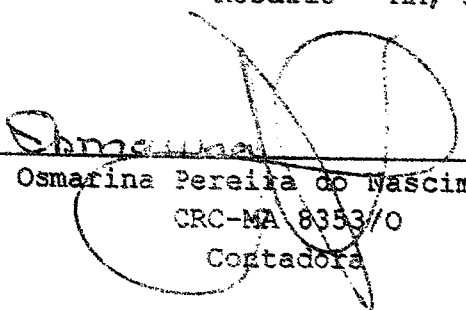
423.007,77

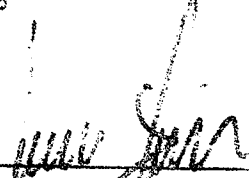
LOGO:

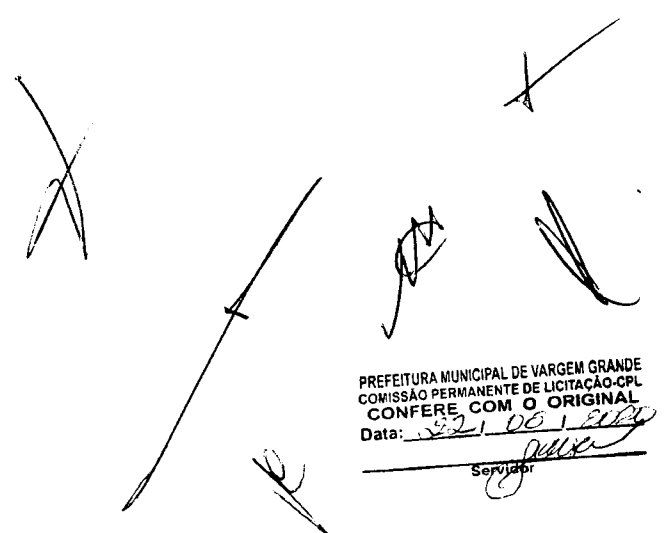
IET 72.372,21 ENTÃO:
423.007,77

IET 0,17

Rosário - MA, 31 de dezembro de 2018


Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 8353/0
Contadora


José Ribamar Pereira
Titular
Jocimar Carvalho Lima
Procurador


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 31 DE 12 DE 2018

Servidor

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.796.979/0001-07
NIRE 21600103240
AVENIDA VITORINO FREIRE, Nº 986, SÃO SIMÃO
ROSÁRIO - MA, CEP: 65150-000



DEMONSTRAÇÃO DO INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ILC = $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ ONDE:

$\frac{251.600,33}{72.372,21}$

LOGO:

ILC = $\frac{251.600,33}{72.372,21}$ ENTÃO:

ILC = 3,48

Rosário - MA, 31 de dezembro de 2018

~~Osmarina~~
Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 8353/O
Contadora

~~José Ribamar Pereira~~
José Ribamar Pereira
Titular
Socimar Carvalho Lima
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 30/12/2018
Servidor

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO
REGISTRO..... : MA-008353/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 633.110.893-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 14.04.2020 as 07:52:38.

Válido até: 13.07.2020.

Código de Controle: 102412.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



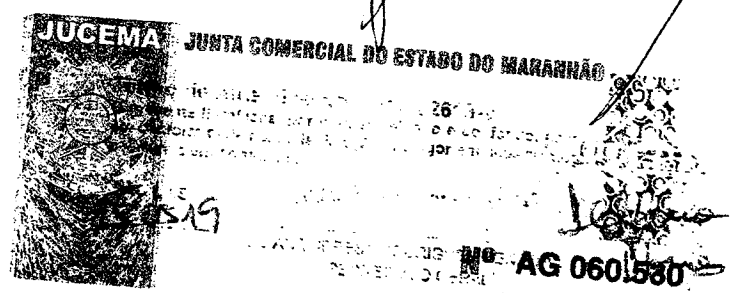
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 29 (vinte e nove) folhas numerada tipograficamente de 0001 a 0029 que serviu de LIVRO DIÁRIO Nº 004 (quatro) para registro das operações próprias da empresa VENEZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Vitorino Freire, Nº 986, São Simão, Rosário, Estado do Maranhão, CEP 65150-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600103240 por despacho do dia 17/10/2001 e inscrita no CNPJ nº 04.796.979/0001-07.

Rosário - MA, 31 de dezembro de 2018.

~~Comarciana~~
Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 8353/0
Contadora

~~Jose Ribamar Pereira~~
José Ribamar Pereira
Titular
Jocimar Carvalho Lima
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/06/2019
Servidor

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS.



Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de
Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Maranhão
Licitação: CONCORRÊNCIA nº 001/2020
Processo Administrativo nº 0101/2020

Prezados senhores

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 04.796.979/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOCIMAR CARVALHO LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 006409/1-0 CRC-MA, e do CPF Nº 095.371.713-53, DECLARA que possui instalações, maquinas, equipamentos, e pessoal técnicos especializados, necessário e suficiente, e todo equipamento em funcionamento e em condições plena, que devera ser mobilizado para execução da obra, obrigando-se a substituir qualquer equipamento que não apresentar rendimentos satisfatório, obrigando-se a empresa se vencedora a substituir imediatamente qualquer equipamento que não apresente rendimento satisfatório e sem que tal substituição represente qualquer onus para a contratante.

EQUIPE TÉCNICA

Sandro Savio Soares Fonseca - Engº Civil

Carlos Cesar Pereira – Engº Civil – Engº do Trabalho e Engº Ambiental

Eliel Duarte de Sousa – Engº Civil

Jose Ildo Nascimento – Encarregado de Obra

Sheysson Marinho Lima Encarregado de Maquinas

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.796.979/0001-07

CREA/MA Nº 0000842-0

Rua Projetada / Rua 41, Nº 01, Cohab Anil IV – São Luís-MA - CEP 65.053-185

Fone: (098) 3237-0878 / 98888-8237 / 99201-6607 / 98155-3811 / 98535-8803

venezaconstrucoes@bol.com.br



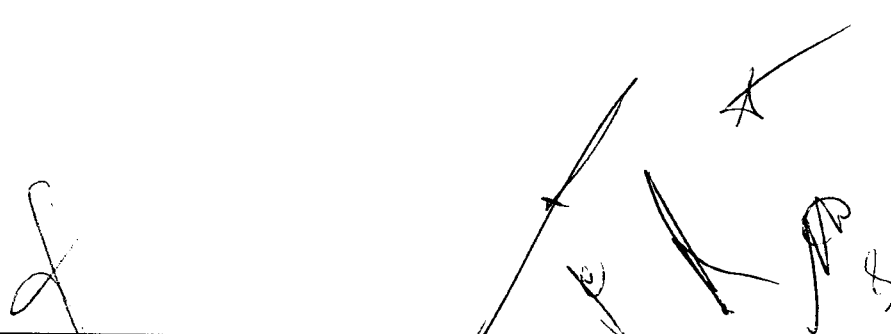
EQUIPAMENTOS

- Moto Niveladora
- Carro Pipa
- Rolo Compressor
- Equipamentos diversos para execução da Obra.

São Luis (ma) 26 de Junho de 2020

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Jocimar Carvalho Lima
CPF: 095.371.713-53
Procurador

VENEZA



VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.796.979/0001-07

CREA/MA N° 0000842-0

Rua Projetada / Rua 41, N° 01, Cohab Anil IV – São Luis-MA - CEP 65.053-185

Fone: (098) 3237-0878 / 98888-8237 / 99201-6607 / 98155-3811 / 98535-8803

venezaconstrucoes@bol.com.br

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de
Licitação
Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE - Maranhão

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.
Processo Administrativo nº 0101/2020

Prezados senhores,

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 04.796.979/0001-07, sediada à Rua Projetada/Rua 41. nº 1 – Cohab Anil IV – São Luis – Maranhão CEP 65153-185, por intermédio de seu representante legal Sr(a) JOCIMAR CARVALHO LIMA, portador(a) da cédula de identidade nº 006409/0 CRC-MA e do CPF nº 095.371;713-53, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luis (ma) 26 de Junho de 2020

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Jocimar Carvalho Lima
CPF: 095.371.713-53
Procurador

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.796.979/0001-07

CREA/MA Nº 0000842-0

Rua Projetada / Rua 41, Nº 01, Cohab Anil IV – São Luís-MA - CEP 65.053-185

Fone: (098) 3237-0878 / 98888-8237 / 99201-6607 / 98155-3811 / 98535-8803

venezaconstrucoes@bol.com.br



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 831196/2020

Emissão: 24/06/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: ZaZdZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 04.796.979/0001-07

Registro: 0000008420

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 01/10/2019

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA MECÂNICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA PROJETADA, 01, COHAB ANIL IV, SÃO LUÍS, MA, 65053185

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/11/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008420EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELIEL DUARTE DE SOUSA

Registro: 1105777146

CPF: 269.532.693-91

Data Início: 24/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WESLEY DA CRUZ GOMES

Registro: 1116884712

CPF: 051.304.853-78

Data Início: 15/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

(Handwritten signatures and initials)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 831196/2020
 Emissão: 24/06/2020
 Validade: 30/09/2020
 Chave: ZaZdZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SANDRO SAVIO SOARES FONSECA

Registro: 1105407721

CPF: 376.795.893-72

Data Início: 29/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS CESAR PEREIRA

Registro: 1101735252

CPF: 075.485.323-34

Data Início: 20/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11/12/1933

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4ª DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA

ENGENHARIA AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA
 O PROFISSIONAL POSSUI O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, MINISTRADO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO -UNICEUMA, NO PERÍODO DE 26/02/2005 A 26/10/2006.

ENGENHARIA AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE RIBAMAR PEREIRA

CPF: 175.506.613-91

Função: EMPESARIO

(Handwritten signatures and initials)





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO



Protocolo
Nº 2620036/2020

Folha 1/5



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	24/06/2020	art em anexo
ANEXO	24/06/2020	REQUERIMENTO
ANEXO	24/06/2020	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	24/06/2020 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	24/06/2020 08:12:36	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho	Data do Despacho	24/06/2020 08:14:56
Descrição: FAVOR ANEXAR A.R.T. DE CARGO E FUNCAO FOI ENVIADO SOMENTE CONTRATO ENVIAR PELO MESMO PROTOCOLO					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho	Data do Despacho	24/06/2020 12:29:18
Descrição: CONCLUÍDO					
	joao barbosa filho	24/06/2020 12:32:29	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: OK					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho	Data do Despacho	24/06/2020 12:32:43
Descrição: CONCLUÍDO.					
4	joao barbosa filho	24/06/2020 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: FINALIZADO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2620036/2020

Folha 2/5



[Handwritten signatures and marks]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de Serviços como técnico da pessoa jurídica que entre si celebram VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 04.976.9790001-07 e Registro no CREA Nº 0000008420, do outro lado o Engenheiro Civil Eliel Duarte de Sousa , portador da carteira do CREA -MA nº 110.577.714-6 ,residente na. Avenida dos Holandeses. Edifício Acquabella Apto 404, Ponta D'areia , São Luís , MA e será regido pelas cláusulas abaixo descritas:

1ª-CLÁUSULA – O contratado será o responsável técnico pela Empresa nos serviços ligados a sua área de acordo com suas atribuições.

2ª-CLÁUSULA- A carga horária é de 10(dez) horas semanais e o salário mensal equivalente a 06(seis) salários mínimos, que hoje equivale a R\$ 6.270,00(Seis Mil e Duzentos e Setentas Reais), reajustado junto ao salário mínimo

3ª-CLÁUSULA – Contrato terá o prazo indeterminado

4ª- CLÁUSULA- Fica eleito o foro da Comarca de São Luís -MA, para dirimir qualquer dúvida resultante do presente contrato.

E, por estarem de acordo com todas as Cláusulas e condições contratadas, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma

SÃO LUÍS-MA, 04 de Junho de 2020

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Jocimar Carvalho Lima
CPF 095.371.713-53

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Jocimar Carvalho Lima
CPF: 095.371.713-53
Procurador

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2620036/2020, emitido em 24/06/2020.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200341017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELIEL DUARTE DE SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1105777146

Registro: 1105777146MA

2. Contratante

Contratante: VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

RUA PROJETADA

Complemento: RUA 41

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 04.796.979/0001-07

Nº: 01

Bairro: COHAB ANIL IV

UF: MA

CEP: 65053185

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MA

RUA PROJETADA

Complemento: RUA 41

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 04/06/2020

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Nº: 01

Bairro: COHAB ANIL IV

UF: MA

CEP: 65053185

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELIEL DUARTE DE SOUSA - CPF: 269.532.693-91

Local _____ de _____ de _____

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.796.979/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/06/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302629503

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BZ9ya
Impresso em: 24/06/2020 às 18:45:05 por: , ip: 179.220.165.50



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2000507273

NIRE 21600103240
CNPJ 04.796.979/0001-07

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo 41, Nº 1, xxxxx, COHAB Anil IV - São Luís/MA - CEP 65053-185

Ato	Número	Arquivamentos Posteriores	
		Data	Descrição
002	20191061794	01/10/2019	
002	20190995130	02/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190354600	15/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600103240	13/02/2019	BALANCO
223	21600103240	13/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
206	20180329227	28/05/2018	TRANSFORMACAO
002	20180205340	01/02/2018	BALANCO
	20171187296	26/09/2017	PROCURACAO
223	20170566270	26/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160586739	10/11/2016	BALANCO
002	20160096073	11/07/2016	BALANCO
002	20100333419	08/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090268166	02/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090079027	13/02/2009	BALANCO
223	20080169660	26/05/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080147232	02/05/2008	BALANCO
002	20070509492	30/11/2007	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20060350091	16/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20010280842	17/10/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200511740	17/10/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2020, às 19:13:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 63VBOCL5.



MAC2000507273

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 828833 / 2020

Emissão: 14/04/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: 9bAW9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS CESAR PEREIRA

Registro: 1101735252

CPF: 075.485.323-34

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/09/1978

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11/12/1933

Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

Data de Formação: 30/12/1976

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA
 O PROFISSIONAL POSSUI O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, MINISTRADO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO -UNICEUMA, NO PERÍODO DE 26/02/2005 A 26/10/2006.

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Data de Formação: 07/11/1984

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO-FUNDACENTRO

Data de Formação: 07/11/1984

ENGENHARIA AMBIENTAL

Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 26/10/2006

ENGENHARIA AMBIENTAL

Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 26/10/2006

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO-FUNDACENTRO

Data de Formação: 07/11/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Registro: 0000008420





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 828833/2020
Emissão: 14/04/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: 9bAW9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CNPJ: 04.796.979/0001-07

Data Início: 20/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

[Handwritten signatures and marks]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://cres-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9bAW9
Impresso em: 14/04/2020 às 13:22:41 por: adapt, ip: 179.70.86.243



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20160046636

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

**INICIAL
INDIVIDUAL**



1. Responsável Técnico

CARLOS CÉSAR PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: 110173533-2

2. Dados do Contrato

Contratante: **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**

AVENIDA Vitorino Freire

CPF/CNPJ: 04.796.579/0001-07

Complemento:

Nº: 906

Cidade: **ROSÁRIO**

Bairro: **POVOADO SÃO SIMÃO**

País: **Brasil**

UF: **MA**

CEP: 66100000

Telefone:

E-mail:

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**

AVENIDA Vitorino Freire

Nº: 906

Complemento:

Bairro: **POVOADO SÃO SIMÃO**

Cidade: **ROSÁRIO**

UF: **MA**

CEP: 66100000

Data de início: **16/07/2016**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #9367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS CÉSAR PEREIRA - CPF: 076.113.222-04

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 04.796.579/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **26/08/2016**

Nosso Número: **4300401612**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado a nº 2532230/2017, emitida em 19/12/2017.

por adapt em 08/03/2017

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato de prestação de serviços como técnico da pessoa jurídica que entre se celebram **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 04.796.979/0001-07, estabelecida a Avenida Vitorino Freire nº 986 - Povoado São Simão - Rosário - Maranhão CEP 65150-000, e do outro o Engº civil **CARLOS CESAR PEREIRA**, portador da carteira de identidade 110173525-2-CREA-MA, e será regido pelas clausulas abaixo descrita.

1º - CLAUSULA - O contratado será o responsável técnico pela empresa nos serviços ligados a sua área de acordo com suas atribuições.

2º - CLAUSULA - A carga horaria e de 10(dez) horas semanal e o salário mensal equivalente a 06 (seis) salários mínimos que hoje somam R\$5.280,00(cinco mil duzentos e oitenta reais), reajustado sempre junto ao salario minimo.

3º CLAUSULA - O contrato terá prazo indeterminado.

4º - CLAUSULA - Fica eleito o foro da comarca de Rosário - Ma, para dirimir quaisquer duvidas resultante do presente contrato.

E, por estarem de acordo com todas as clausulas e condições contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rosário (ma) 18 de Julho de 2016

CNPJ: 04.796.979/0001-07
VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
R. VITORINO FREIRE, Nº 986
POVOADO SÃO SIMÃO, CEP 65150-000

Jacimir Corralho Lima
CR. 04.049.191/2016
R. VITORINO FREIRE, Nº 986
POVOADO SÃO SIMÃO, CEP 65150-000

Veneza Construções e Locações Ltda - Me

[Handwritten signature]
Carlos Cesar Pereira

Engº Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Maranhão - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Maranhão - CREA/MA - 2552230/2016, assinado em 18/07/2016. Documento do Protocolo 212 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 09/03/2017



[Handwritten signatures and initials]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: SANDRO SAVIO SOARES FONSECA

Registro: 1105407721

CPF: 376.795.893-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/10/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Registro: 0000008420

CNPJ: 04.796.979/0001-07

Data Início: 29/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EMPEX PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005407320

CNPJ: 21.763.504/0001-33

Data Início: 09/05/2019

Data Fim: 30/04/2020

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170139967

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170139278
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

SANDRO SAVIO SOARES FONSECA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNF: 110540772-1

2. Dados do Contrato

Contratante: **Venezia Construções e Locações Ltda**

CPF/CNPJ: **04.796.979/0001-07**

AVENIDA Vitorino Freixo

Nº: **986**

Complemento:

Bairro: **São Simão**

Cidade: **Rosário**

UF: **MA**

CEP: **66150000**

País: **Brasil**

Telefone: **(98) 98166-3811**

Email: **sandrosovies@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.822,00**

Tipo de contrato: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Venezia Construções e Locações Ltda**

AVENIDA Vitorino Freixo

Nº: **986**

Complemento:

Bairro: **São Simão**

Cidade: **Rosário**

UF: **MA**

CEP: **66150000**

Data de início: **14/11/2017**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

4. Atividade Técnica

1000 - **OUTRA**

44 - **DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)**

Quantidade: **10,00**

Unidade: **h/semana**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contrato de Prestação de Serviços como responsável técnico da empresa Venezia Construções e Locações Ltda, com uma carga horária de 10(dez) horas semanais

6. Declarações

Declaro que estou cumprando as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SANDRO SAVIO SOARES FONSECA - CPF: 378.796.653-72

Local

de

data

de

Venezia Construções e Locações Ltda - CNPJ: 04.796.979/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento da conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **28/11/2017**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	15:00:00	17:00:00		
Terça-Feira	15:00:00	17:00:00		
Quarta-Feira	15:00:00	17:00:00		
Quinta-Feira	15:00:00	17:00:00		
Sexta-Feira	15:00:00	17:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://Crea-ma.sinc.com.br/publico/>, com a chave: ZAAWH
Impressão em: 28/11/2017 às 10:16:42 por: concisa, ip: 197.41.250.20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2549206/2017, emitido em 29/11/2017.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

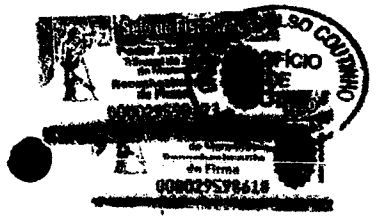
Pelo presente contrato de prestação de serviços como técnico da pessoa jurídica que entre se celebram **VENEZE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 04.796.979/0001-07, estabelecida a Avenida Vitorino Freire nº 986 - Povoado São Simão - Rosário - Maranhão CEP 65150-000, e do outro o Engº civil **SANDRO SAVIO SOARES FONSECA**, portador da carteira de identidade 1105407721XXXX-CREA-MA, e será regido pelas clausulas abaixo descrita.

- 1º - CLAUSULA - O contratado será o responsável técnico pela empresa nos serviços ligados a sua área de acordo com suas atribuições.
 - 2º - CLAUSULA - A carga horaria e de 10 (dez) horas semanal e o salario mensal equivalente a 06 (seis) salários mínimos que hoje somam R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte dois reais), reajustado sempre junto ao salario mínimo.
 - 3º - CLAUSULA - O contrato terá prazo INDETERMINADO.
 - 4º - CLAUSULA - Fica eleito o foro da comarca de Rosário - Ma, para dirimir quaisquer duvidas resultante do presente contrato.
- E, por estarem de acordo com todas as clausulas e condições contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rosário (ma) 14 de Novembro de 2017

Veneza Construções e Locações Ltda-Me

Sandro Savio Soares Fonseca
Engº Civil



Attestação de Realização de Assinatura
 em nome de SANDRO SAVIO SOARES FONSECA
 COLUNAR CASTALHO LTDA
 171 - SANDRO SAVIO SOARES FONSECA
 SO LIS 23/11/2017 - E-mail: Ferno-Fern@RS22.B6
 Eng. Ferno

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 25482/06/2017, emitido em 29/11/2017

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

816615/2019

Atividade incluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **SANDRO SAVIO SOARES FONSECA** referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SANDRO SAVIO SOARES FONSECA**
Registro: 1105487721MA RNP: 1105487721
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: 410354 Tipo de ART: ART Registrada em: 12/08/2008 Bateria em: 12/2017
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA-ME**

Contratante: **DEINT - MA** CPF/CNPJ: 05.588.184/0001-12
Endereço do contratante: AV GETULIO VARGAS 1908 Nº:
Complemento: Bairro: **FABRIL** CEP: 65000000
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 146.761,69 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA KM 17 AO MUN DE TIMBIRAS** Nº:
Complemento: Bairro: ******* CEP: 65000000
Cidade: **TIMBIRAS** UF: **MA**

Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** CPF/CNPJ: 05.588.184/0001-12
Proprietário: **DEINT - MA**

Atividade Técnica:

Observações

CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DE 42KM DA MA 026 NO TRECHO ENTRE OS MUNICIPIOS CODO - TIMBIRAS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 (duas) atestados emitido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 816615/2019
17/06/2019, 13:59
BZWW6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) ou as atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

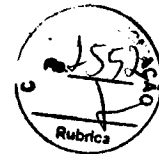
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: s/crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BZWW6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Handwritten signatures and initials





DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO ESTADO DO MARANHÃO - DEINT-MA
 Av. Getúlio Vargas, 1908, São Luís-MA
 CNPJ: 05.585.184/0001-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, **SANDRO SÁVIO SOARES FONSECA**, Engenheiro Civil RN 110540772-J, CPF 376.795.893-72, na qualidade de responsável técnico da empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ 04.796.979/0001-07, executou de acordo com as normas e condições contratadas os serviços de Conservação da Malha Viária de 42km, MA-026, no trecho entre os municípios de Codó - Timbiras, conforme ART nº 00000004103, constatando dos serviços abaixo relacionados que foi executado no período de 27/08/2018 a 27/11/2008.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVICOS PRELIMINARES		
01.1	Taxa do CREA	und	1,00
01.2	Placa da Obra	m ²	4,50
02	CAPINA E ROÇADA		
02.1	Capina manual	m ²	26000,00
02.2	Roçada mecanizada	ha	2,60
02.3	Carga de material de limpeza	m ²	11000,00
02.4	Transporte de material de limpeza até 1km	m ² x km	11000,00
03	RECOMPOSIÇÃO DE ACOSTAMENTO		
03.1	Recomposição de acostamento com material de 1ª qualidade	m ²	10000,00
04	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
04.1	Recomposição de pavimentação com asfalto CBUQ	m ²	16000,00 ✓
05	MEIO FIO E SARJETA		
05.1	Meio fio	m	16800,00 ✓
05.2	Sarjeta	m	16800,00 ✓
06	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
06.1	Placa em chapa aço carbono nº 18, tratada e pintada com tinta e aparelhos automotivos, letras, faixas e símbolos com aplicação de película refletiva, grau técnico 3M do Brasil medindo 0,60m	und	980,00 ✓
07	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
07.1	Pintura mecânica de faixa retroreflexiva à base de resina acrílica a frio na espessura 0,06mm com microesfera de vidro, padrão CET ou DNIT Zanos	m ²	12600,00 ✓

Atestamos que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

São Luís-MA, 17/03/2019

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
 ocimar Carvalho Lima
 CPF: 095.371.713-53
 Procurador

Sandro Sávio Soares Fonseca
 Engenheiro Civil, Pleno da Ordem dos Engenheiros do Brasil
 Matr. 110540772-J

(Handwritten signatures and initials)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816615/2019, em 17/06/2019 emitida

Certidão nº 816615/2019
 21/08/2019, 11:21
 Chave de Impressão: BZWM6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2019 e contém 1 folhas





LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 04 796 979/0001-07 LOCALIZADA NA AV VITORINO FREIRE, 986 BAIRRO SÃO SIMÃO, CEP 65 150-00, ROSARIO-MA, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, SANDRO SÁVIO SOARES FONSECA CREA-MA Nº 110540772-1 EXECUTARAM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DE 42 KM, NA MA-026 NO TRECHO DE CODÓ/MA-TIMBIRAS/MA

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 27/08/2008 A 27/11/2008 E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

TIMBIRAS-MA, 17 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA
CREA-MA nº 110086141-0
ENGENHEIRO CIVIL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816615/2019, em 17/06/2019 emitida

Certidão nº 816615/2019
21/06/2019, 11:21
Chave de Impressão: BZWW6
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

801637/2018

Atividade de construção

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **SANDRO SAVIO SOARES FONSECA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SANDRO SAVIO SOARES FONSECA**
 Registro: **1105407721MA** RNP: **1105407721**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180181636** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/06/2018** Baixada em: **02/07/2018**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA-ME**

Contratante: **M M BASTOS - ME** CPF/CNPJ: **17.479.659/0001-18**
 Endereço do contratante: **RUA 31 DE JANEIRO** Nº: **33**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**
 Contrato: **S/N** Celebrado em: **26/08/2017**
 Valor do contrato: **R\$ 298.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **POVOADO SAO MIGUEL AO POVOADO FLEXEIRA** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **POVOADOS**
 Cidade: **ROSÁRIO** UF: **MA** CEP: **65150000**
 Data de início: **26/08/2017** Conclusão efetiva: **11/06/2018**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO** CPF/CNPJ: **41.479.669/0001-69**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO DE 6250,00 metros;**

Observações
 PRESTACAO DE SERVICOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSARIO-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 (duas) páginas expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 801637/2018
02/07/2018, 15:35
72297

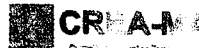
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) e/ou atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **72297**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





RUA 31 DE JANEIRO, 33 CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 CNPJ 17.479.859/0001-28

Atestamos para os devidos fins que a empresa VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.796.979/0001-07, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sandro Sávio Soares Fonseca, CONFEA nº 110540772-1 e o CPF 376.795.893-72, executou dentro das normas e condições do Contrato os serviços de: Melhoramento e implantação de Rodovia Vicinal no trecho do Povoado São Miguel ao Povoado Floreira. Sendo os serviços executados em conformidade com as especificações técnicas do Projeto executivo e concluído no prazo, conforme cronograma físico financeiro da obra, seguindo quantitativos apresentados abaixo, no período de 26/08/2017 a 11/08/2018.

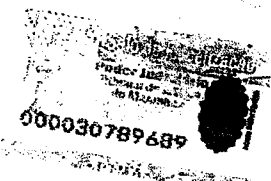
Serviço:	Revestimento primário em via rural
Extensão:	6250 m
Município:	Rosário / MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		
1.1	Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, medindo 3,0 x 2,0m	m²	6,00
2.0	Terraplenagem		
2.1	Desmatamento, limpeza e bota-fora até 1,0 km de distância	m²	43.500,00
2.2	Conformação geométrica de plataforma para execução de revestimento primário	m3	43.500,00
2.3	Espalhamento de material mecanizado com motorveladora material de 1ª categoria	m3	43.500,00
2.4	Transporte do material de jazida, DMT = 22,0km	M3xkm	16.110,60
2.5	Execução de base de solo arenoso, compactado 100% proctor modificado	m3	16.110,60
3.0	Drenagem		
3.1	Execução de boca para bueiro, tipo BSTC D=0,60m, inclusive formas e escavação	und	2,00
3.2	Recuperação de Ponte de madeira existente	und	1,00

Atestamos ainda, que o profissional exerceu um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone a sua conduta.

Rosário-MA, 11 de junho de 2018

Sandro Sávio Soares Fonseca
 S.M. BASTOS CONSTRUTORA BASTOS
 CNPJ 17.479.859/0001-07



Recebo a firma de
 MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
 SÃO LUIS, 13/06/2018
 Em test. Emol+Proc R\$11,50 de Verdade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801637/2018, em 02/07/2018.

Certidão nº 801637/2018
 24/09/2018, 20:11

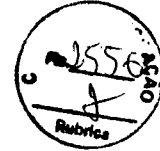
Chave de impressão: 72287

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 2 folhas





Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Senador Urbano Santos, 970, Centro - CEP: 65.150-000 Rosário-MA
CNPJ nº 41.479.569/0001-69



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao CREA-MA, que a empresa **N.M. BASTOS (ME) – CONSTRUTORA BASTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.479.859/0001-28, firmou contrato com esta prefeitura para **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS**, objeto da Tomada de Preços nº 011/2017 – CPL – **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO – MARANHÃO**, e esta subcontratou a empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME**, para executar os serviços, sendo executados e concluídos no prazo conforme o cronograma físico-financeiro da obra.

Rosário (MA), 14 de Maio de 2018

JOSE DE RIBAMAR FIGUEIRA DE CARVALHO
Secretario Municipal de Infraestrutura

José de Ribamar Figueira de Carvalho
Sec. Mun. de Infra-Estrutura
CPF: 067193093-15
Rosário - MA

Wendel Viana Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA Nº: 111738727-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801637/2018, em 02/07/2018 emitecia

Certidão nº 801637/2018
24/09/2019, 20:11
Chave de Impressão: 72297

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

774282/2016

Atividade incluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **SANDRO SAVIO SOARES FONSECA** referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SANDRO SAVIO SOARES FONSECA**
Registro: **1105407721MA** RNP: **1105407721**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00011054077215050410** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **10/05/2012** Baixa em: **01/2013**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BR-TRANS- INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **73.771.147/0001-73**
Endereço do contratante: **AV. DANIEL DE LA TOUCHE N. 400** Nº:
Complemento: **IPASE** UF: **MA** CEP: **65061050**
Cidade: **SAO LUIS** Baixo: **IPASE**
Contrato: **IPASE** UF: **MA** CEP: **65061050**

Valor do contrato: **R\$ 5.002.609,00** Celebrado em:
Ação institucional: **Outros** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDAS E RUAS DA CIDADE DE SAO LUIS** Nº:
Complemento: **IPASE** UF: **MA** CEP: **65061050**
Cidade: **SAO LUIS** Baixo: **VIARIOS BAIROS** UF: **MA** CEP: **65061050**
Data de início: **04/04/2012** Conclusão efetiva: **04/10/2012**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **73.771.147/0001-73**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 167244 2; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 656 M2;**

Observações

PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE FAIXAS (SINALIZACAO HORIZONTAL), FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE TACHOS E TACHOES E CONFECCAO DE PLACAS PARA SINALIZACAO VERTICAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 (duas) assinaturas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 774282/2016
03/11/2016
Cd5yc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentada em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: www.crea-ma.com.br/publico/, com a chave: Cd5yc

Handwritten signatures and initials.





PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES - SMTT
 CNPJ: 73.772.147/0001-73

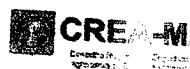
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de Acervo Técnico que a empresa BR-TRANS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 04.770.968/0001-58, através de seu Engenheiro Civil Sandro Sávio Soares Fonseca inscrito no CREA com n.º 5897 – D/MA, na condição de Responsável Técnico da empresa, executou para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES – SMTT, o serviço de Sinalização Horizontal com fornecimento de material, sinalização vertical com fornecimento de material e fornecimento e implantação de Rampas de Acessibilidade, em diversas ruas e avenidas de São Luis, de acordo com as características e quantitativo abaixo:

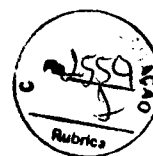
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Fornecimento e implantação de Rampas de acessibilidade, medindo 2,00 x 1,00, utilizando em sua fabricação gel colorido, resina com pó de mármore e laminação em fibra de vidro de 3 a 5 mm, conforme especificações da NBR 9050. Possui em sua área de utilização, antiderrapante na cor azul em toda a sua superfície, piso tátil na cor amarela no padrão de trânsito e emblemas internacionais de acessibilidade na cor branca.	M²	20
02	Prestação de serviços de pintura de faixas de demarcação de pavimentação e simbologia, nas cores branca, amarela e azul, com fornecimento de tinta termoplástica Hot-Spray e Extrudada.	M²	7.500,00
03	Prestação de serviços de demarcação viária (Sinalização Horizontal) com fornecimento de tinta	M²	167.241,00
04	Prestação de serviços de demarcação viária, com fornecimento de tinta tipo laminado elastoplástico 1,5mm espessura	M²	6.300,00
05	Remoção de sinalização horizontal	M²	5.600,00
06	Fornecimento e Implantação de Placas de Orientação, Regulamentação e Advertência de alumínio semi-refletiva	M²	1.715,00
07	Fornecimento e implantação de placas de Regulamentação / Advertência em alumínio silk-screen de diâmetro 0,60	Und	2.300
08	Fornecimento e Implantação de placas de Orientação e Advertência em alumínio silk-screen de diâmetro 0,75	Und.	860
09	Fornecimento e Implantação de Tacha a LED, alimentada com energia solar	Und.	1.200

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774282/2016, emitida em

Certidão nº 774282/2016
 23/01/2020, 19:11
 Chave de Impressão: Cd5yc
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2016 e contém 2 folhas.



(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
CNPJ: 73.772.147/0001-73

Atestamos, também, que os serviços foram executados a contento e atendidas as normas em vigor, utilizando técnicas e métodos específicos para serviços desta natureza e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

- Período: 10/05/2012 a 10/11/2012
- Prazo: 180 dias

São Luis, 10 de Dezembro de 2012.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
 LYVINGSTON R. ATHAYDE
 Coordenador de Projetos
 Obras de Eng. E Serviços de Trânsito
 Matrícula: 447824-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certificação nº 774282/2016, em 03/11/2016 emitida



Certidão nº 774282/2016
23/01/2020, 18:11

Chave de Impressão: Cd5yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2016 e contém 2 folhas

[Handwritten signatures and marks]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

80034/2018

Atividade incluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional SANDRO SAVIO SOARES FONSECA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SANDRO SAVIO SOARES FONSECA
 Registro: 1105407721MA RNP: 1105407721
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 457095 Tipo de ART: ART Registrada em: 02/07/2009 Baixa em: 12/2017
 Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA -MA CPF/CNPJ: 06.33 110/00 12
 Endereço do contratante: PRACA JOSE SARNEY Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: COROATA UF: MA CEP: 65415000
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 1.341.316,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: PRACA JOSE SARNEY Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: COROATA UF: MA CEP: 65415000
 Data de início: Conclusão efetiva:
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA -MA CPF/CNPJ: 06.33 110/00 12
 Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE ELABORACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE SINALIZACAO VIARIA URBANA DE COROATA MA CONFORME O CONTRATO Nº 050 /2004

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 (uma) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 800343/2018
 11/06/2018, 11:24
 AA6C8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) ou atribuição(es) não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitec.com.br/publica/>, com a chave: AA6C8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA
Praça José Sarney, S/N, Coroatá-MA
CEP: 65.415-000 CNPJ: 06.331.110/0001-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que, **SANDRO SAVIO SOARES FONSECA**, Engenheiro Civil RN 110540772-1, CPF 376.795.893-72, na qualidade de Responsável Técnico da Empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ 04.796.979/0001-07, executou dentro das normas e condições contratadas, OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA DA CIDADE DE COROATÁ - MARANHÃO, conforme contrato nº 050/2004, art 0000000457095, constando dos serviços abaixo relacionados, que foi executado no período de 02/07/2009 a 05/11/2009.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Taxa do CREA	und	1,00
1.2	Placa da obra	m ²	4,50
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
2.1	Placa em chapa de ferro aço carbono nº 18, tratadas e pintadas com tintas e aparelhos automotivos, letras, tarjas e símbolos com aplicação de película refletiva, grau técnico 3M do Brasil, medindo 0,60 m	und	575,00
2.2	Placa em chapa de ferro aço carbono nº 18, tratadas e pintadas com tintas e aparelhos automotivos, letras, tarjas e símbolos com aplicação de película refletiva, grau técnico 3M do Brasil, medindo 1,20 x 0,75 m	und	65,00
2.3	Poste em tubo de ferro galvanizado tubo patente de 2", medindo 3,00 m	und	705,00
2.4	Pósticos completo com sinalização	und	2,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
3.1	Pintura mecânica de faixa retrorreflexiva à base de resina acrílica a frio na esp. 0,6 mm com microesfera de vidro, padrão CET ou DNIT 2 anos	m ²	5.513,57
3.2	Dispositivo auxiliares de sinalização com tachas refletivos bidirecionais	und	820,00

Coroatá-MA, 19 de janeiro de 2015

Francisco Patrocínio de S. Paes
Engº Civil CREA 4010-D-MA
CIC-084275813-01

Sandro Savio Soares Fonseca
Engenheiro Civil
CONFEA 110258361-8
CREA 4662 RD
Sec. Mun. de Infra-Estrutura
Coroatá-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800343/2018.

Certidão nº 800343/2018
23/01/2020, 19:16
Chave de Impressão: AA6C8
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2018 e contém 1 folhas





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 60670 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 60670 / 2013

PROTOCOLO : PRO0005362413

DATA DE EMISSÃO : 26/09/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ELIEL DUARTE DE SOUSA

Cartão : 1105777146XXXX

CPF : 053269391

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 392616 Tipo da ART: Normal

Registrada em : 29/04/2008

Baixada em : 23/09/2013

Endereço da Obra : RUAS DO HABITAT EDINHO LOBAO, PINDORA, IGUAIBA, *, CEP : 65000000 PACO DO LUMIAR/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DO LUMIAR

Empresa : STAC ENGENHARIA LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DO LUMIAR

PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DO HABITAT EDINHO LOBAO, DA PINDOBA E DO IGUAIBA; REF.

CONTRATO N. 005/2008.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATE(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir F. dos M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Casa da Conselheira Cavilinho Tabelião

Rua Direitor - 482 Centro - Tel: 3352-1410 - Email: cartofaz@tabelionato.com.br - CEP: 65011-717

AUTENTICACAO

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA) 25/08/2020 07:04:05

Emol: R\$ 4,49, FERC: R\$ 0,10, Tolo: R\$ 4,85

AUTENT029771Nvv1103AMV124A001. Consulte a validade do selo <https://selo.tnra.jus.br/ESCREVEMTE-AUTORIZADO>

RUTHLENE MEIRELES MANGALHÃES TEIXEIRA



140
10/108

PAÇO DO LUMIAR (MA)
CPL
DATA: 18/02/08

STAC ENGENHARIA LTDA.

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N^o 66670/13 Fis. 01 A 04

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 005/2008
PROPOSTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE
OBRA: Pavimentação de Vias do Habitar Edinho Lobão, Pindoba e Igualba
MUNICÍPIO: PAÇO DO LUMIAR
PLANILHA DE PREÇOS - MÊS BASE: FEV / 2008

DATA.....: 18/02/08

Jorge Abreu Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	SUB-TOT
1 SERVIÇOS PRELIMINARES:					
1.1	Placa da Obra	m2	6,00	145,35	872,10
	total				872,10
2 TERRAPLENAGEM:					
2.1	Remoção do Material Inservível	m3	2.680,80	0,75	2.010,60
2.2	Carga e Transporte de Material inservível	m3.km	6.433,92	1,32	8.492,77
2.3	Aquisição de Material de jazida	m3	3.216,96	1,40	4.503,74
2.4	Escavação de material de jazida	m3	3.216,96	3,00	9.650,88
2.5	Carga e Transporte de Material de jazida	m3.km	32.169,60	1,45	46.645,92
2.6	Espalhamento de Material de Jazida	m3	3.216,96	3,75	12.063,60
	total				83.367,51
3 PAVIMENTAÇÃO:					
3.1	Regularização do sub-leito c/escarificação, umedecimen- to e compactação	m2	19.152,00 ✓	1,58	30.260,16
3.2	Base de Solo estab.granulometricamente s/mistura	m3	2.680,80 ✓	15,80	42.356,64
3.3	Imprimação com fom.da emulsão asfáltica CM-30 taxa de 1,2L/m2	m2	17.254,80 ✓	4,50	77.646,60
3.4	Exec.de pintura de ligação c/fom.do ligante betuminoso	m2	17.254,80 ✓	1,60	27.607,68
3.5	Usinagem c/fom.de AAUQ, c/fom de CAP	t	1.335,52	246,68	329.446,07
3.6	Transporte de AAUQ	t.km	66.776,00	0,61	40.733,36
3.7	Espalhamento e Compactação de AAUQ	m3	621,17 ✓	18,68	11.603,46
3.8	Execução de meio-fio em concreto, rejuntado c/cim e areia 1:4	m	6.324,00 ✓	20,00	126.480,00
3.9	Sargeta em concreto L=30cm e e=5cm	m	6.324,00 ✓	10,45	66.085,80
	total				752.219,77
TOTAL GERAL EM REAIS (R\$)					836.459,38



IMPORTA O PRESENTE ORCAMENTO EM OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

STAC ENGENHARIA LTDA.
Eng^o Diel Duarte de Sousa
CREA-MA 5525/D
Diretor

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ – SEDE
CNPJ-06.003.636/0001-73

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 60670/13 Fis. 01 A 04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Jorge Almir Torres de Azevedo
Supervisor Técnico CREA-MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – MA. PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 06.003.636/0001-73 . NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO; GILBERTO AROSO , com base no contrato (TP.05/2008) Registro no CREA-ART nº392616, CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR / MINISTÉRIO DAS CIDADES(C.E.F) PT Nº 231.342-07, firmado com a empresa STAC – ENGENHARIA LTDA, responsável técnico Engenheiro Civil Eliel Duarte de Sousa CREA nº 5525/D-MA, CNPJ Nº 03.319.331/0001-87 estabelecida a Avenida Colares Moreira, Ed.Monumental , sala 527 B – Renascença II – São Luís - Ma, cujo objeto foi os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DO HABITAT EDINHO LOBÃO, DA PINDOBA E DO IGUAIBBA. Com as seguintes características :TERRAPLENAGEM , PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.CONFORME PLANILHAS EM ANEXO;

Início da obra: 03 de Março de 2008.

Término da obra : 03 de Setembro de 2008.



AUTENTICAÇÃO

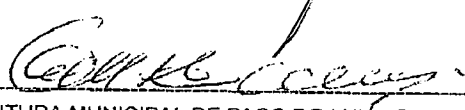
A presente FOLHA DE NOTAS é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA) 25/09/2008 07:04:34
Valor: R\$ 4.49, FOLHA: R\$ 0,10, Total: R\$ 4,59
AUTENTICO 2977/064510600/13 30/09/08 Consulte a validade do selo
Rúbselo (selo) em: Jus.br/ESDPEVENTE. AUTORIZADO RUTHLENE
MEIRELES MAGALHÃES TEIXEIRA



RESOLVE:

Receber os referidos serviços perfeitamente concluídos de acordo com os padrões técnicos e de qualidade especificados no Plano de Trabalho e nas alterações aprovadas pelo órgão concedente conforme documentação anexo e contrato firmado com a empresa acima em 03 de Março de 2008.

Paço do Lumiar -MA, 17 de Setembro de 2008.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
GILBERTO AROSO/PREFEITO

**DECLARAÇÃO SOCIO/DIRIGENTES/RESPONSÁVEL
TÉCNICOS, NÃO SÃO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
VARGEM GRANDE MARANHÃO**

Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de
Licitação
Prefeitura de Vargem Grande - Maranhão

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 CPL
Processo Administrativo nº 0101/2020
Prezados senhores,

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.796.979/0001-07, sediada Rua Projetada /Rua 41 nº 1 – Cohab Anil IV – São Luis – Maranhão CEP 65153-185, por intermédio de seu representante legal Sr(a) JOCIMAR CARVALHO LIMA, portador(a) da cédula de identidade nº 006409/0 CRC-MA e do CPF nº 095.371;713-53, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação previstas no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público, ou de sociedade de economia mista, o por serviços prestados, inclusive da consultoria assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda enquadrado no ant. 9º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como não existe qualquer outro impedimento para participar de licitações e firma contrato com administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

São Luis (ma) 26 de Junho de 2020

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Jocimar Carvalho Lima
CPF: 095.371.713-53
Procurador

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.796.979/0001-07 CREA/MA Nº 0000842-0
Rua Projetada / Rua 41, Nº 01, Cohab Anil IV – São Luís-MA - CEP 65.053-185
Fone: (098) 3237-0878 / 98888-8237 / 99201-6607 / 98155-3811 / 98535-8803
venezaconstrucoes@bol.com.br

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de
Licitação
Prefeitura de Vargem Grande - Maranhão

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 CPL
Processo Administrativo nº 0101/2020
Prezados senhores,

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.796.979/0001-07, sediada Rua Projetada/Rua 41 nº 1 – Cohab Anil IV – São Luis – Maranhão CEP 65153-185, por intermédio de seu representante legal Sr(a) JOCIMAR CARVALHO LIMA, portador(a) da cédula de identidade nº 006409/0 CRC-MA e do CPF nº 095.371;713-53, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luis (ma) 26 de Junho de 2020

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.796.979/0001-07

CREA/MA Nº 0000842-0

Rua Projetada / Rua 41, Nº 01, Cohab Anil IV – São Luis-MA - CEP 65.053-185

Fone: (098) 3237-0878 / 98888-8237 / 99201-6607 / 98155-3811 / 98535-8803

vенеzаcоnstrucoes@bol.com.br

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Jocimar Carvalho Lima
CPF: 095.371.713-53
Pmcurador

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA



Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de
Licitação
Prefeitura de Vargem Grande - Maranhão

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 CPL
Processo Administrativo nº 0101/2020
Prezados senhores,

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) Sr(a) JOCIMAR CARVALHO LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 006409/1-0 CRC-MA, e do CPF Nº 095.371.713-53, DECLARA que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MARANHÃO, toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA N.º. 001/2020, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DAS OBRAS, mais assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luis (Ma) 26 de Junho de 2020

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Jocimar Carvalho Lima
CPF: 095.371.713-53
Procurador

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.796.979/0001-07

CREA/MA Nº 0000842-0

Rua Projetada / Rua 41, Nº 01, Cohab Anil IV – São Luís-MA - CEP 65.053-185

Fone: (098) 3237-0878 / 98888-8237 / 99201-6607 / 98155-3811 / 98535-8803

venezaconstrucoes@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de
Licitação
Prefeitura de Vargem Grande - Maranhão

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 CPL
Processo Administrativo nº 0101/2020
Prezados senhores,

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ Nº 04.796.979/0001-07, por intermédio do responsável técnico da empresa Sr(a) SANDRO SAVIO SOARES FONSECA, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 1185407721 CREA-MA, e do CPF Nº 376.795.893-72, DECLARA que assumira o compromisso de responsabilidade técnica pelos trabalhos da licitante na obra objeto desta Tomada de Preços.

São Luis (ma) 26 de Junho de 2020

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Jocimar Carvalho Lima
CPF: 095.371.713-53
Procurador